



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 23
Ass [assinatura]

OPINIÃO TÉCNICA – CPL/PMSMT

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05724/2017 - PMSMT

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BANDAS MÚSICAIS. **BASE LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº. 8.666/93, DE 21.06.93.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, nº 92, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio/PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Prefeito Interino Sr. Miguel José Vieira Neto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, deseja contratar **Show de Banda Musical “ACORDS”**, para apresentação nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante os Festejos de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do município de São Miguel do Tapuio – PI.

I. RELATÓRIO:

1. O processo foi devidamente instaurado, contendo a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação, as quais serão suportadas com recursos do FPM/ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS.

2. Com uma grande mistura de ritmos, cores e luzes, que seduz o público, a banda ora pretendida a contratar, agrada em cheio aos amantes do forró e da boa música brasileira. A banda possui na pluralidade sua marca registrada, característica que leva ao sucesso local e regional.

3. Ao mesmo tempo simples e contagiante, a Banda acima citada, é um verdadeiro show de alegria e carisma por onde passa. Como o próprio nome sugere, é um convite para dançar, através de um contagiante ritmo de forró e música popular brasileira, característico do nordeste brasileiro, contagia o público pelo repertório próprio, regional e nacionalizado em vários estilos.

4. Cada Show individualmente terá duração mínima de 03h:00min, com repertórios variados. Formada por vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

II. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

1. De acordo com pesquisas de preços de contratação de bandas musicais reconhecidas na região, o custo da contratação deverá girar em torno de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) incluindo som e gerador, dispensa da hospedagem e alimentação, por ocasião dos integrantes residir no município, assim reduzindo os custos para a municipalidade.

2. Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação do show



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 24
Ass *[assinatura]*

artístico da BANDA ACORDS para apresentação nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante os Festejos de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme informado pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

3. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da Banda no mercado artístico e musical, local e regional, ainda que se encontre incluída as despesas de som e gerador e dispensada as despesas com hospedagem e alimentação para a perfeita realização do evento pelo preço supracitado, portanto, resta para a administração que a proposta encontra-se vantajosa, favorável e acessível, tendo em vista que costumeiramente se ver em municípios da região, a realização de eventos similares ao que se propõe, pelos custos bem mais elevados.

4. O que não é o caso do preço informado de R\$ 9.000,00, para custear a banda e as despesas com som e gerador, nos dias acima citados, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pela banda e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimento compatível com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Grifei)

2. Para a contratação da BANDA ACORDS se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **FILIPE SILVA GERMANO – MEI**, é representante exclusiva da mesma, conforme comprova através de documentação de representação exclusiva apresentada, qual seja: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE.

III.1 – CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios músicos que compõem a ANDA ACORDS indicaram a empresa **FILIPE SILVA GERMANO - MEI**, como empresária exclusiva para tratar da formalização dos contratos, atendendo a exigência legal.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 25
Ass *[Signature]*

3. Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

4. Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília : Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).

5. A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que tal medida

"se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172).

IV. CONCLUSÃO:

1. Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características das performances artísticas desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

2. Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

3. Encaminhe-se os autos e minuta de contrato à assessoria Jurídica do município, para apreciação e parecer.

São Miguel do Tapuio - PI, 14 de Setembro de 2017.

Esaú Costa Rodrigues

Esaú Costa Rodrigues
Presidente da CPL

Simone Maria Ferreira Cavalcante

Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL

William Rodrigues Oliveira
William Rodrigues Oliveira
Membro



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

Fls nº _____ PMSM 28
Ass _____

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA: SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA MUSICAL. ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA.

PARECER JURÍDICO

Submete-me a Parecer Jurídico a proposta para contratação diretamente com os Artistas Musicais, **BANDA ACORDS**, que se comprometem em executar o aludido evento, durante os dias 19 a 29 de Setembro deste ano, em comemoração às festividades do Padroeiro do município “São Miguel Arcanjo”.

Recebida a pretensão deve o digno Presidente da CPL se manifestar no expediente para dizer se reconhece a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda através de seu Representante Exclusivo.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*“Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

...

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela **opinião pública**”.*

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMISMT
Fls nº 29

Ass J. Pinheiro

forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Acontece que a Banda já qualificada no processo, em São Miguel do Tapuio e região, é bastante conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Ressalta-se ainda que, a citada Banda Acords, é um empreendimento local, formada por artistas do município e que tem uma boa aceitação do seu repertório no município.

Podendo, inclusive, ser determinada a dispensa do certame.


Diante da realidade, a própria Lei de Licitações se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual e/ou artística do prestador e, não o preço em si.

Por isso, submetido o expediente à apreciação do Presidente da CPL para reconhecimento da inexigibilidade.

Opinamos, portanto, pela contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer. S. M. J.

São Miguel do Tapuio - PI, 14 de Setembro de 2017.


Tarciso Pinheiro de Araújo Filho
Advogado - OAB/PI 13.198
Assessor Jurídico
OAB/PI N.º 8128 - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

Fis nº _____
ASS _____ *31*

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005724/2017 – PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

ASSUNTO: *Contratação através de representação exclusiva da BANDA ACORDS por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação nos Festejos do Padroeiro “São Miguel Arcanjo” do município de São Miguel do Tapuio - PI.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- **FILIFE SILVA GERMANO - MEI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 176, Centro, no município de São Miguel do Tapuio – PI, representada neste ato por seu administrador Sr. Filipe Silva Germano, portador da cédula de identidade nº 2.892.928 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 036.443.073-77, representante exclusivo da BANDA ACORDS, incluindo Cachê, estrutura de Som e Gerador conforme proposta e documentação apresentada.

OBJETO: Promover a apresentação de Shows Artístico Musical da “Banda Acords”, nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante o Festejo do Padroeiro “São Miguel Arcanjo” do município de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Setembro de 2017.


MIGUEL JOSÉ VIEIRA NETO
Prefeito Interino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249-1333

PORTARIA/GAB N.º 0105/2017

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera ocupante de cargo em comissão Assessor Especial de Gabinete e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr(a) ELYNE LIMA PEREIRA RIBEIRO, CPF 025.452.883-06 do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, da Estrutura da Estrutura Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 475/2013, de 19 de fevereiro de 2013 da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 01 de setembro de 2017.

Antônio Martins de Carvalho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249-1333

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005724/2017 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2017

ASSUNTO: *Contratação através de representação exclusiva da BANDA ACORDS por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação nos Festejos do Padroeiro "São Miguel Arcanjo" do município de São Miguel do Tapuio - PI.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- FILIFE SILVA GERMANO - MEI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 176, Centro, no município de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por seu administrador Sr. Filipe Silva Germano, portador da cédula de identidade nº 2.892.928 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 036.443.073-77, representante exclusivo da BANDA ACORDS, incluindo Cachê, estrutura de Som e Gerador conforme proposta e documentação apresentada.

OBJETO: Promover a apresentação de Shows Artístico Musical da "Banda Acords", nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante o Festejo do Padroeiro "São Miguel Arcanjo" do município de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Setembro de 2017.

MIGUEL JOSÉ VIEIRA NETO
Prefeito Interino

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005724/2017 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2017

Assinatura: 18 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/10/2017.

CONTRATADO: FILIFE SILVA GERMANO - MEI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 176, Centro, no município de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por seu administrador Sr. Filipe Silva Germano, portador da cédula de identidade nº 2.892.928 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 036.443.073-77, representante exclusivo da BANDA ACORDS.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Banda Acords", para apresentação nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante os Festejos de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do Município de São Miguel do Tapuio - PI, através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

VALOR: R\$: 9.000,00 (nove mil reais), incluindo Cachê, estrutura de Som e Gerador.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FPM/ICMS e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

*Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração;
Projeto Atividade: 2290 - Man. e Desenv. das Atividades Culturais;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Prefeito Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Filipe do Nascimento, nº 20 - Centro
Fone: (086) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

Ofício nº 109/2017

Lagoa de São Francisco - PI, 18 de setembro de 2017.

Do: Prefeito Municipal
Sr. Veridiano Carvalho de Melo

Prezada Sra.

Venho por meio deste, informar que foi feita a substituição das lâmpadas de 450W vapor de sódio e 250W vapor de sódio por lâmpadas de 25W fluorescente na iluminação do Povoado Nazaré deste Município de Lagoa de São Francisco - PI, informo ainda que as referências dos transformadores são: nº 106306-5, 0180076-9, 018085-8, 018097-1, 106241-7 e 10.654-9.

Sem mais para o momento, faço votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Veridiano Carvalho de Melo

Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal

À: ILma. Diretora do Departamento de Atendimento ao Consumidor - DCA
Sra. Marilene Pires do Nascimento
Eletrobrás Distribuição Piauí
Teresina-PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 1333

Fls nº 36
Ass *[assinatura]*

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2017 – PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005724/2017 - PMSMT

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2017

Contrato de prestação de serviços artísticos musicais. Artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93. Contratação Lícita.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Prefeito Interino Sr. Miguel José Vieira Neto, portado do RG: 1.924.111-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 816.692.323-87, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FILIPE SILVA GERMANO - MEI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 176, Centro, no município de São Miguel do Tapuio – PI, representada neste ato por seu administrador Sr. Filipe Silva Germano, portador da cédula de identidade nº 2.892.928 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 036.443.073-77, **representante exclusivo** da BANDA ACORDS, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Banda Acords”, para apresentação nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante os Festejos de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do Município de São Miguel do Tapuio – PI, através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$: 9.000,00 (nove mil reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do FPM/ICMS e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

*Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto Atividade: 2290– Man. e Desenv. das Atividades Culturais;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos

[assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 1333

PMSMT 37
Fls nº _____
Ass _____

serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato rege-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.


7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de Setembro de 2017.


Miguel José Vieira Neto
Prefeito Interino


FILIPE SILVA GERMANO - MEI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 1333

PMSMT 39
Fis nº _____
Ass _____

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2017 – PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005724/2017 - PMSMT

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2017

Assinatura: 18 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/10/2017.

CONTRATADO: **FILIPE SILVA GERMANO - MEI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 176, Centro, no município de São Miguel do Tapuio – PI, representada neste ato por seu administrador Sr. Filipe Silva Germano, portador da cédula de identidade nº 2.892.928 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 036.443.073-77, representante exclusivo da BANDA ACORDS.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Banda Acords”, para apresentação nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante os Festejos de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do Município de São Miguel do Tapuio – PI, através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

VALOR: R\$: 9.000,00 (nove mil reais), incluindo Cachê, estrutura de Som e Gerador.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FPM/ICMS e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

*Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto Atividade: 2290– Man. e Desenv. das Atividades Culturais;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA/GAB N.º 0105/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera ocupante de cargo em comissão Assessor Especial de Gabinete e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr(a).ELYNE LIMA PEREIRA RIBEIRO, CPF 025.452.883-05 do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, da Estrutura da Estrutura Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 475/2013, de 19 de fevereiro de 2013 da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 01 de setembro de 2017.

Antônio Martins de Carvalho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005724/2017 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

ASSUNTO: *Contratação através de representação exclusiva da BANDA ACORDS por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação nos Festejos do Padroeiro "São Miguel Arcanjo" do município de São Miguel do Tapuio - PI.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, TIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- FILIFE SILVA GERMANO - MEI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 176, Centro, no município de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por seu administrador Sr. Filipe Silva Germano, portador da cédula de identidade nº 2.892.928 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 036.443.073-77, representante exclusivo da BANDA ACORDS, incluindo Cachê, estrutura de Som e Gerador conforme proposta e documentação apresentada.

OBJETO: Promover a apresentação de Shows Artístico Musical da "Banda Acords", nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante o Festejo do Padroeiro "São Miguel Arcanjo" do município de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Setembro de 2017.

MIGUEL JOSÉ VIEIRA NETO
Prefeito Interino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005724/2017 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

Assinatura: 18 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/10/2017.

CONTRATADO: FILIFE SILVA GERMANO - MEI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 176, Centro, no município de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por seu administrador Sr. Filipe Silva Germano, portador da cédula de identidade nº 2.892.928 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 036.443.073-77, representante exclusivo da BANDA ACORDS.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Banda Acords", para apresentação nos dias 19 a 29 de Setembro de 2017, durante os Festejos de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do Município de São Miguel do Tapuio - PI, através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

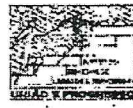
VALOR: R\$: 9.000,00 (nove mil reais), incluindo Cachê, estrutura de Som e Gerador.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FPM/ICMS e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

*Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração;
Projeto Atividade: 2290 - Man. e Desenv. das Atividades Culturais;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Praça Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Carlos do Nascimento, nº 23 - Centro
Fone: (0**86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

Ofício nº 109/2017 Lagoa de São Francisco - PI, 18 de setembro de 2017.

Do: Prefeito Municipal
Sr. Veridiano Carvalho de Melo

Prezada Sra.

Venho por meio deste, informar que foi feita a substituição das lâmpadas de 450W vapor de sódio e 250W vapor de sódio por lâmpadas de 25W fluorescente na iluminação do Povoado Nazaré deste Município de Lagoa de São Francisco-PI, informo ainda que as referências dos transformadores são: nº 106306-5, 0180076-9, 018085-8, 018097-1, 106241-7 e 10.654-9.

Sem mais para o momento, faço votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Veridiano Carvalho de Melo

Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal

À: Ilma. Diretora do Departamento de Atendimento ao Consumidor - DCA
Sra. Marilene Pires do Nascimento
Eletrobrás Distribuição Piauí
Teresina-PI